


ANEXO A – IT 01 – PROCESSO SIMPLIFICADO

	<p>ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS</p>
<p>FORMULÁRIO PARA PROCESSO SIMPLIFICADO ESTABELECIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE TERMO DE DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO</p>	
<p>1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO</p>	
Logradouro público:	Nº
Complemento:	
Bairro:	UF: AL
Município:	
Proprietário ou Responsável pelo Uso: CPF/CNPJ: Fone: () e-mail:	
Área construída do imóvel (m²):	N.º de pavimentos:
<p>1.1 QUANTO A INSERÇÃO EM GALERIAS E ASSEMBLHADOS (conforme item 5.4 da IT 02 – Processo Simplificado)</p>	
<input type="checkbox"/> Estabelecimento em edificação independente; <input type="checkbox"/> Estabelecimento inserido em galeria ou assemblhado contendo: <input type="checkbox"/> Sistema de detecção automática (possui Documento de Responsabilidade Técnica de instalação/execução); <input type="checkbox"/> Sistema de preventivo hidráulico de combate (possui Documento de Responsabilidade Técnica de instalação/execução); <input type="checkbox"/> Não possui sistema de detecção automática nem sistema preventivo hidráulico de combate.	
<p>1.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</p>	
Descrição do uso ou ocupação: CNAE (principal) CNAE (secundários):	
<p>2. RISCOS ESPECIAIS</p>	
	Armazenamento ou manipulação de Líquidos inflamáveis/combustíveis até 1000 litros.
	Uso de de até 3 (três) recipientes P13 de gás liquefeito de petróleo (GLP).
	Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 190Kg.
	Outro: _____
<p>3. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO</p>	

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de estabelecimento de baixíssima complexidade, nos termos do item 5.1 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado, e que atende às seguintes especificações:

- a) edificação possui área construída total menor ou igual a 750 m²;
- b) em edificações que possuem até 3 pavimentos, desconsiderando-se o subsolo utilizado exclusivamente para estacionamento de veículos, sem abastecimento no local;
- c) quando em edificações destinadas à reunião de público (Grupo F), a lotação máxima não ultrapasse 200 (duzentas) pessoas. Não se aplica para boates (Divisão F-11) independente da capacidade de público;
- d) quando em edificações do Grupo E (educacional), a lotação máxima não ultrapasse 200 (duzentas) pessoas, exceto para Divisão E-5 (Pré-escolas) e E-6 (Escolas para portadores de deficiências) as quais a lotação máxima não deve ultrapassar 100 (cem) pessoas e a edificação deve ser exclusivamente térrea;
- e) quando em edificações do Grupo A, divisão A-3 (pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas), a quantidade de leitos não ultrapasse 16 (dezesesseis). Não se aplica para hospitais e locais cujos pacientes necessitam de cuidados especiais independente da quantidade de leitos;
- f) quando em edificações destinadas a hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos (Divisão B-1), a quantidade de leitos não ultrapasse 40 (quarenta);
- g) estabelecimento não comercializa ou revende gás liquefeito de petróleo (GLP);
- h) estabelecimento utiliza ou armazena (Central), no máximo, 190 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- i) estabelecimento não possui quaisquer outros tipos de gases combustíveis em recipientes estacionários ou transportáveis;
- j) estabelecimentos armazenam ou manipulam, no máximo, 1.000 litros de líquidos combustíveis ou inflamáveis em recipientes ou tanques. É permitido o armazenamento em tanques enterrados em qualquer quantidade; e
- k) estabelecimentos que não manipulam ou armazenam produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas.

4. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas de emergências se encontram de acordo o constante no item 7.1 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio foram instalados na edificação de acordo com o item 7.2 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado e encontram-se com prazo de validade e inspeção em dia.

6. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 7.3 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

7. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a iluminação de emergência foi instalada na edificação de acordo com o item 7.4 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

8. AVALIAÇÃO DO USO DE GÁS (GLP OU GN) (se houver)

Declaro que a instalação o uso de gás atende ao disposto no item 7.5 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

9. AVALIAÇÃO DO USO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS OU INFLAMÁVEIS (se houver)

Declaro que o armazenamento e/ou manipulação de líquidos combustíveis ou inflamáveis atende ao disposto no item 7.6 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

10. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Instrução Técnica nº IT 41 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão e normas afins.

11. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atendem ao disposto no item 7.10 da Instrução Técnica nº 02 - Processo Simplificado.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que não devem ser alteradas as características da edificação e da ocupação apresentadas.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Instrução Técnica nº 02 Projeto Técnico Simplificado;

- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Código de Segurança contra Incêndio e Emergências.

13. AVISO

O registro de informações inverídicas pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

_____ de _____ de 20 ____.

Ass.: _____

(Nome)

Proprietário ou Responsável pelo uso da edificação

REGISTRO DA EDIFICAÇÃO NO SAPS (PREENCHIDO PELO CBMAL)

Nº _____	DATA / /	_____ Militar do Atendimento CBMAL
----------	------------------	---------------------------------------